



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE – CE

GABINETE DO PREFEITO

Praça São Francisco s/nº



LEI Nº 273/2016.

Recebido em 16/12/2016
[Assinatura]

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
SALITRE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso constitucional de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA ANTÔNIA JOSEFA DA SILVA**, a rua inominada (em frente a escola em construção, lado norte) com início e término nas ruas projetadas Antônio Miguel da Silva e Luiz Antônio da Silva, no bairro Alto Alegre em Salitre/CE.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de adotar as medidas administrativas necessárias à efetivação do disposto na presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre /CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

Rondilson de Alencar Ribeiro
Prefeito Municipal